



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



PROJETO DE LEI N. 133 DE 2024

Institui o Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º São objetivos do Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras:

- I - promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola;
- II - divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura;
- III - conscientizar a população sobre a necessidade de aumentar o reconhecimento e valorização do papel das mulheres e sua participação no desenvolvimento sustentável da aquicultura;
- IV - sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos aquicultores e aquicultoras em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da aquicultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



JUSTIFICATIVA

A aquicultura em Roraima é uma atividade importante que envolve o cultivo de organismos aquáticos, como peixes, camarões, moluscos e algas, em ambientes controlados, como tanques, viveiros ou áreas marítimas delimitadas. A aquicultura desempenha um papel econômico em Roraima, gerando empregos diretos e indiretos, além de contribuir para a produção de alimentos de origem aquática.

Diante do exposto, com o objetivo de promover o conhecimento nacional da atividade da aquicultura e das funções desempenhadas pelos aquicultores e aquicultoras, apresento o presente Projeto de Lei que tem o objetivo de instituir o dia 1º de setembro como o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, em referência a tradicional campanha de estímulo ao consumo de pescado no Brasil, que acontece de 1º a 15 de setembro.

Diante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual